



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 1/2024

SEROPÉDICA/RJ, 03 de maio de 2024.

Altera a Instrução Normativa nº 9 de 2023 para adequação a Lei Complementar Municipal nº 009 de 2023.

A DIRETORIA-EXECUTIVA do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 009 de 2023 ao parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração em 30 de abril de 2024, conforme Ata da 58ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 9 de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O segurado em gozo de aposentadoria por invalidez ou incapacidade permanente e o pensionista inválido, cujos benefícios tenham sido concedidos judicial ou administrativamente, estão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do SEROPREVI para reavaliação das condições que ensejaram sua concessão ou manutenção.

§1º A pessoa com HIV/aids é dispensada da avaliação referida no caput deste artigo.

§2º O aposentado por invalidez ou incapacidade permanente que não tenham retornado à atividade estarão isentos do exame de que trata o caput deste artigo, após completarem sessenta e dois anos de idade, se mulher, e sessenta e cinco anos de idade, se homem."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
ALUIZIO MACENA DA COSTA

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, CPF: 556.056.774-4 em 03/05/2024 15:30:11, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15A4.1830.1118.607Z.3747, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SANDRA CRISTINA MENDES SILVA - DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, CPF: 172.811.779-9 em 03/05/2024 15:21:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15W2.0R21.805A.4506.6575, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.751.770-0 em 03/05/2024 15:12:34, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1593.4R12.034A.Z77H.0576, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Informações do Documento

ID do Documento: **3DF.01E** - Tipo de Documento: **INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 1/2024**

Elaborado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75*. **7-*0 , em **03/05/2024 15:12:34**, contendo 252 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15H0.3A12.834A.855W.8445

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



ATOS DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0539/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA**, matrícula nº.12994, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/04/2024 à 19/04/2024**, conforme BIM: **358/2024**.

PORTARIA Nº. 0540/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VIVIANE MELO DE ASSIS SOUZA**, matrícula nº.14669, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/04/2024 à 19/04/2024**, conforme BIM: **367/2024**.

PORTARIA Nº. 0541/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VERONICA DA SILVA E SOUZA**, matrícula nº.13706, lotado (a) na Secretaria de Educação, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/04/2024 à 20/04/2024**, conforme BIM: **346/2024**.

PORTARIA Nº. 0542/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELIANE DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº.13005, lotado (a) na Secretaria de Educação, **10** (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/04/2024 à 26/04/2024**, conforme BIM: **329/2024**.

PORTARIA Nº. 0543/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSANA CARLA FERNANDES MACHADO XAVIER**, matrícula nº.2914, lotado (a) na Secretaria de Educação, **10** (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/04/2024 à 26/04/2024**, conforme BIM: **343/2024**.

PORTARIA Nº. 0544/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MIRIAM PEREIRA BORGES**, matrícula nº.13559, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/04/2024 à 16/05/2024**, conforme BIM: **340/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0545/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSANA CRISTINA DOMINGUES FERNANDES**, matrícula nº.11630, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/04/2024 à 16/05/2024**, conforme BIM: **360/2024**.

PORTARIA Nº. 0546/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCILENI FRANCA BARBOSA**, matrícula nº.13450, lotado (a) na Secretaria de Educação, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/04/2024 à 14/08/2024**, conforme BIM: **341/2024**.

PORTARIA Nº. 0547/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **PATRICIA DE ARAUJO CASTILHO VASCONCELOS**, matrícula nº.11333, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **18/04/2024 à 22/04/2024**, conforme BIM: **354/2024**.

PORTARIA Nº. 0548/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **PAULO ROBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO**, matrícula nº.15404, lotado (a) na Secretaria de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **19/04/2024 à 17/07/2024**, conforme BIM: **048/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2024. PROC. 00127.1.1-2024

Altera a Instrução Normativa nº 9 de 2023 para adequação a Lei Complementar Municipal nº 009 de 2023.

A DIRETORIA-EXECUTIVA do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 009 de 2023 ao parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração em 30 de abril de 2024, conforme Ata da 58ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 9 de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O segurado em gozo de aposentadoria por invalidez ou incapacidade permanente e o pensionista inválido, cujos benefícios tenham sido concedidos judicial ou administrativamente, estão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do SEROPREVI para reavaliação das condições que ensejaram sua concessão ou manutenção.

§1º A pessoa com HIV/aids é dispensada da avaliação referida no caput deste artigo.

§2º O aposentado por invalidez ou incapacidade permanente que não tenham retornado à atividade estarão isentos do exame de que trata o caput deste artigo, após completarem sessenta e dois anos de idade, se mulher, e sessenta e cinco anos de idade, se homem."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
ALUIZIO MACENA DA COSTA